



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00002550-61

Interessada: INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES

Termo de Colaboração nº 36/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) Complementar(es)

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.217/0001-07, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 36/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 36/2020, para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

“3.1. O presente termo vigorará a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.”

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 36/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 179.193,60 (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 67.197,60 (sessenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES

Representante Legal: Vicente de Paulo Montero

Cargo: Presidente

RG nº 8.318.179-9

CPF nº 025.074.208-04

Documento assinado eletronicamente por **VICENTE DE PAULO MONTERO**, Usuário Externo, em 29/03/2021, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 29/03/2021, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3645410** e o código CRC **71C26AD3**.